

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 13 282/2006

Catarina Morais de Castro Pais Cardoso, interna do 1.º ano do internato médico de patologia clínica, foi exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 283/2006

Sofia Lopes Vieira, enfermeira graduada, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, cessa a referida acumulação com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

27 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 284/2006

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.

Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 14 de Novembro de 2006, e depois da necessária confirmação orçamental, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa:

	Valores
Maria Isabel dos Santos Ribeiro	18,10
Maria de Fátima Santos Baptista Gomes	17,95
Ana Maria Frias da Silva Coutinho Veiga	17,80
Paula Cristina do Carmo Pereira	17,30
Jofrina Zinaemda Patrício	16,70
Maria João Jacinto Guerra	16,55
Isabel Maria Lopes Rosa	16,40
Mafalda Isabel Tristão Manauté (b)	16,30
Marco António Ramos Patinha da Costa	16,30
César Augusto Cardono Crespo Sequeira Calado	15,50
Fátima de Jesus dos Santos Milheiro	15
José Alberto Galamba Doudinha	14,10

(b) Critério de desempate — possuir melhor nota do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a interpor ao Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

27 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 285/2006

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, proferida em 25 de Outubro de 2006 e por força da circular normativa n.º 9/2005, de 2 de Dezembro, cessam a prática do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, os seguintes profissionais:

Enfermeiros especialistas:

Hélder Francisco Silva Rego.

Aida Beatriz Neves.

Maria Margarida Amaral Dâmaso.

Rosa Maria Pereira Leal Almeida Carvalho.

Enfermeiros graduados:

João Gabriel Reis Quintinha.

Ariete Margarida Abreu Figueiredo.

Cecília Maria Lopes Rodrigues Marques.

Célia Maria Marques Barroso.

Dora Cristina Louro Gardete.

Ivete Ferreira Rodrigues Amorim.

Jorge Manuel Santos Martins.

Maria Fátima Teixeira Pereira Martins Grácio.

Maria Fátima Gonçalves Vasconcelos Luís.

Maria Fátima Santos Batista Gomes.

Rosa Sofia Valério Gomes Sobreiro.

Virgínia Aires Reis Freire Monteiro.

Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga.

Elisabete Conceição Morais.

Isabel Maria Silva Rodrigues Domingues.

Olga Maria Pires Costa Cardoso Rodrigues.

Enfermeiros:

Luís Filipe Rodrigues Pedro.

Oscar Puerto Bellido.

Marta Parente de Figueiredo.

29 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Despacho n.º 25 535/2006

Atento o disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta ainda o despacho n.º 5077/2006 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, do presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, subdelego nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Centro (DRC) do IDT, Dr. Henrique José Dias Pedro e Dr.ª Ana Paula Batista da Costa Patrão Miraldo, e bem assim no responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo (SAA) da DRC, Dr. Carlos Miguel da Silva Coelho Pinheiro Estêvão, a competência para a prática dos seguintes actos:

Grupo 1 — aos subdelegados regionais:

1 — No âmbito da gestão geral:

a) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;

b) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadões de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores da DRC em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e quando não importem custos para o serviço, ou com duração limite até dezoito horas por acção formativa e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos;

d) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito da DRC;

e) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

g) Praticar todos os actos relativos ao pessoal no que respeita ao regime de segurança social e os referentes a acidentes em serviço;

h) Praticar os actos de competência dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

i) Justificar ou injustificar faltas;

j) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

k) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, com excepção do PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 5000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;

c) Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

d) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;

e) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

f) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto por avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

g) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

4 — No âmbito da gestão de instalações:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

b) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;

c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo designadamente a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

Grupo II — ao responsável pelo SAA:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Os poderes referidos na alínea c) do n.º 2 (grupo 1) deste despacho;

b) Os poderes referidos na alínea i) do n.º 2 (grupo 1) deste despacho;

c) Os poderes referidos na alínea k) do n.º 2 (grupo 1) deste despacho.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, com excepção do PIDDAC:

a) Os poderes referidos na alínea d) do n.º 3 (grupo 1) deste despacho;

b) Os poderes referidos na alínea e) do n.º 3 (grupo 1) deste despacho;

c) Os poderes referidos na alínea f) do ponto 3 (grupo 1) deste despacho.

3 — No âmbito da gestão de instalações:

a) Os poderes referidos na alínea a) do n.º 4 (grupo 1) deste despacho;

b) Os poderes referidos na alínea d) do n.º 4 (grupo 1) deste despacho.

Grupo III — o presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

14 de Novembro de 2006. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 25 536/2006

Por meu despacho de 31 de Outubro de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, foi Maria da Ascensão Paixão dos Santos Pereira nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Guarda, de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da carreira de cozinheiro na categoria de cozinheiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

Aviso n.º 13 286/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete Maria Veneranda Barbio*.

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 13 287/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária de Campo Maior a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cuba

Aviso n.º 13 288/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Cuba reportada a 31 de Agosto de 2006.